



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4916/2010

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2014/2009.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

*Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2014/2009, no valor de **R\$ 7.619.000,00 (sete milhões seiscentos e dezenove mil reais);***

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	suplementar
41	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
119	03.02	Depto de Tec.e Inform.	3.3.90.30.00	04.122.7002	2.240	32.000,00
157	04.01	Depto de Des.Humano	3.3.90.32.00	08.122.4007	2.152	35.000,00
17194	04.01	Depto de Des.Humano	4.4.90.52.00	08.244.4002	2.291	5.000,00
323	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	04.122.9001	0.001	333.000,00
378	07.03	Depto Obras Públicas	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	40.000,00
17142	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.51.00	17.512.5007	1.088	1.159.000,00
18393	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.339	43.000,00
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	5.000,00
29162	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	158.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	110.000,00
492	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	12.361.9001	0.002	201.000,00
509	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.47.00	12.365.9001	0.003	102.000,00
621	09.04	Fundeb	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	130.000,00
18449	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.109	40.000,00
29219	11.01	Depto de Adm.e Controle	3.3.50.43.00	10.122.1009	2.323	1.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4916/2010

692	11.01	Depto de Adm.e Controle	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.039	5.000,00
694	11.01	Depto de Adm.e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039	52.000,00
698	11.01	Depto de Adm.e Controle	3.3.50.43.00	10.122.1009	2.323	700.000,00
709	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	43.000,00
711	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	5.000,00
718	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.002	1.000,00
724	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.002	35.000,00
725	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	10.000,00
727	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	89.000,00
750	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	43.000,00
754	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	42.000,00
759	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	60.000,00
18292	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.004	260.000,00
18311	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.025	3.000,00
799	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	10.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	40.000,00
903	14.01	Sec.Adm.Reg. Div.Sub	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	200.000,00
909	14.01	Sec.Adm.Reg. Div.Sub.	3.3.90.39.00	15.452.5001	2.305	1.557.000,00
17159	14.01	Sec.Adm.Reg. Div.Sub	4.4.90.30.00	15.451.5003	1.038	60.000,00
965	15.01	Sec.Seg.Pública Div.Subord.	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.270	410.000,00
		TOTAL				R\$ 7.619.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 7.619.000,00 (sete milhões seiscentos e dezenove mil reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
19	02.01	Sec.Ass.Jur.Div.Subord.	3.3.90.36.00	03.122.7003	2.263	3.000,00
23	02.01	Sec.Ass.Jur.Div.Subord	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	13.000,00
34	02.02	Proc. Defesa Consumidor	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	2.000,00
90	02.07	Procur.Administrativa	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	2.000,00
18320	02.07	Procur.Administrativa	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.336	1.000,00
102	02.08	Procuradoria Judicial	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	1.510,00
17224	02.09	Fdo.Esp.Hon.Advocaticios	4.4.90.52.00	02.062.7003	2.333	1.000,00
17736	03.02	Depto de Tec.e Informação	4.4.90.39.00	04.122.7002	2.241	10.000,00
135	03.02	Depto de Tec.e Informação	4.4.90.52.00	04.126.7002	2.312	8.000,00
150	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	4.4.90.91.00	28.846.9003	0.012	1.000,00
172	04.01	Depto de Des.Humano	4.4.90.51.00	08.241.4004	1.032	1.000,00
178	04.01	Depto de Des.Humano	4.4.90.51.00	08.244.4002	1.098	700,00
18325	04.01	Depto de Des.Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.354	5.000,00
17208	04.01	Depto de Des.Humano	4.4.90.52.00	08.244.4002	2.335	2.330,00
181	04.01	Depto de Des.Humano	4.4.90.52.00	08.244.4002	2.290	1.000,00
162	04.01	Depto de Des.Humano	4.4.90.52.00	08.122.4007	2.152	10.000,00
18337	04.03	Fundo Mun. Ass. Social	3.3.50.43.00	08.243.4009	2.331	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4916/2010

244	04.04	Fdo.Mun.Criança Adolesc.	4.4.90.52.00	08.243.4001	2.281	1.000,00
255	05.01	Auditoria Contr.Interna	4.4.90.52.00	04.124.7001	2.243	2.000,00
284	05.03	Depto Financeiro	4.6.90.71.00	28.843.9002	0.006	311.790,00
310	06.02	Depto de Suprimentos	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	2.820,00
322	06.03	Depto Administrativo	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	10.000,00
336	06.04	Depto de Frota	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	70.000,00
343	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	40.000,00
348	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	13.000,00
383	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.91.00	04.122.7001	2.330	26.300,00
385	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.39.00	15.451.5002	1.088	191.000,00
386	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	950.000,00
387	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	1.009.000,00
388	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.61.00	15.451.5002	1.088	43.000,00
390	07.03	Depto de Obras Públicas	4.5.90.93.00	15.451.5002	1.088	1.000,00
391	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.089	9.700,00
393	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.39.00	17.512.5006	1.088	29.500,00
394	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	17.512.5006	1.088	12.000,00
29152	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	300.000,00
18361	08.01	Depto Meio Ambiente	4.4.90.51.00	18.512.5007	1.107	1.173.350,00
18386	08.01	Depto Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.324	4.000,00
18388	08.01	Depto Meio Ambiente	3.3.50.43.00	18.541.6006	2.338	20.000,00
18389	08.01	Depto Meio Ambiente	4.4.50.42.00	18.541.6006	2.338	1.000,00
18392	08.01	Depto Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.339	5.000,00
18394	08.02	Depto de Pesca e Abastec	3.3.90.39.00	20.605.6005	1.093	30.000,00
18395	08.02	Depto de Pesca e Abastec	4.4.90.51.00	20.605.6005	1.093	20.000,00
18397	08.02	Depto de Pesca e Abastec	4.4.90.51.00	20.605.6005	1.109	18.000,00
18406	08.02	Depto de Pesca e Abastec	4.4.90.52.00	20.605.6005	2.324	13.000,00
18418	08.02	Depto de Pesca e Abastec	4.4.90.52.00	20.605.6005	2.344	8.000,00
18427	08.04	Fdo Mun. Meio Ambiente	4.4.90.51.00	18.541.6006	2.324	1.000,00
18428	08.04	Fdo Mun. Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.324	4.000,00
18431	08.04	Fdo Mun. Meio Ambiente	4.4.40.41.00	18.541.6006	2.338	12.000,00
18432	08.04	Fdo Mun. Meio Ambiente	4.4.50.39.00	18.541.6006	2.338	1.000,00
18433	08.04	Fdo Mun. Meio Ambiente	4.4.50.42.00	18.541.6006	2.338	1.000,00
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	5.000,00
28188	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	3.000,00
490	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	12.000,00
18466	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.362.2006	2.346	34.000,00
502	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	9.000,00
507	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	7.000,00
508	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	16.000,00
18243	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	11.000,00
27924	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.366.2006	2.345	16.000,00
557	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.361.2001	2.047	110.000,00
576	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.365.2002	1.007	15.000,00
581	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4916/2010

589	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.365.2002	2.055	20.000,00
638	09.04	Fundeb	4.4.90.52.00	12.365.2002	2.050	130.000,00
650	10.01	Sec.Esportes Div.Subord	4.4.90.52.00	27.122.3008	2.112	1.000,00
18439	10.02	Depto de Esportes	3.3.50.43.00	27.122.3008	2.112	20.000,00
18442	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.33.00	27.122.3008	2.112	2.000,00
18446	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.122.3008	2.112	40.000,00
672	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	3.000,00
678	10.03	Depto Lazer e Recreação	4.4.90.52.00	27.122.3008	2.112	1.000,00
679	10.03	Depto Lazer e Recreação	4.4.90.39.00	27.812.3007	1.028	1.000,00
682	10.03	Depto Lazer e Recreação	4.4.90.52.00	27.812.3007	1.028	1.000,00
683	10.03	Depto Lazer e Recreação	4.4.90.61.00	27.812.3007	1.028	1.000,00
684	10.03	Depto Lazer e Recreação	4.4.90.93.00	27.812.3007	1.028	1.000,00
685	10.03	Depto Lazer e Recreação	4.5.90.61.00	27.812.3007	1.028	1.000,00
686	10.03	Depto Lazer e Recreação	4.5.90.93.00	27.812.3007	1.028	1.000,00
733	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.003	8.000,00
18288	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.002	5.000,00
18300	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.306.1007	2.032	5.000,00
18301	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.306.1007	2.032	15.000,00
18305	11.03	Depto Vig. e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.022	5.200,00
18306	11.03	Depto Vig. e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.022	6.500,00
18314	11.03	Depto Vig. e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	5.000,00
770	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.3.90.39.00	10.304.1004	2.019	15.000,00
783	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.023	60.000,00
790	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	62.000,00
18313	11.03	Depto Vig. e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	4.000,00
18315	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.353	91.000,00
812	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.36.00	23.695.6004	1.061	1.000,00
813	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.39.00	2.3695.6004	1.061	62.100,00
29124	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	250.000,00
841	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.51.00	13.391.3001	1.083	150.000,00
874	13.03	Fundo Social Solidariedade	3.3.90.32.00	08.122.4002	2.328	22.000,00
886	13.03	Fundo Social Solidariedade	3.3.90.32.00	08.242.4005	2.140	10.000,00
17225	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	4.4.90.30.00	15.451.5002	1.088	1.000,00
906	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	4.4.90.39.00	15.451.5002	1.035	1.000,00
912	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	4.4.90.39.00	17.512.5007	1.088	1.000,00
913	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	4.4.90.51.00	17.512.5007	1.088	1.000,00
921	14.02	Depto Adm.Reg.Costa Norte	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	90.000,00
922	14.02	Depto Adm.Reg.Costa Norte	3.3.90.46.00	15.122.5010	2.190	60.000,00
923	14.02	Depto Adm.Reg.Costa Norte	4.4.90.52.00	15.12.5010	2.190	6.300,00
932	14.03	Depto.Adm.Reg.Centro	4.4.90.52.00	15.122.5010	2.190	1.600,00
945	14.04	Depto.Adm.Reg.Costa Sul	4.4.90.52.00	15.122.5010	2.190	3.300,00
954	15.01	Sec.Seg.Pública Div.Subord	3.3.90.36.00	06.122.8005	2.276	60.000,00
961	15.01	Sec.Seg.Pública Div.Subord	3.3.90.39.00	05.181.8003	2.268	34.000,00
982	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.265	280.000,00
1003	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.3.90.30.00	06.122.8005	2.276	36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4916/2010

17255	16.01	Depto Habitação	3.3.90.39.00	16.482.5005	2.293	400.000,00
27921	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	580.000,00
17263	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.330	5.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	5.000,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	50.000,00
17271	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	320.000,00
TOTAL						R\$ 7.619.000,00

Artigo 3º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso II alínea "a" da Lei 2014/2009, no valor de R\$ 1.046.800,00 (um milhão quarenta e seis mil e oitocentos reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	suplementar
13	02.01	Sec.Ass.Jur. Div.Sub.	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	55.000,00
14	02.01	Sec.Ass.Jur. Div.Sub	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	4.500,00
16	02.01	Sec.Ass.Jur. Div.Sub	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	3.200,00
26	02.02	Proc. Defesa Consumidor	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	9.700,00
29	02.02	Proc. Defesa Consumidor	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	200,00
37	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	8.300,00
38	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	2.700,00
29220	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.91.00	03.122.7003	2.263	6.800,00
49	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	30.000,00
50	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	1.400,00
52	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	2.700,00
61	02.05	Proc.Ambiental e Obras	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	4.400,00
93	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	55.000,00
94	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	6.500,00
107	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.11.00	04.131.7004	2.250	53.400,00
108	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.13.00	04.131.7004	2.250	7.000,00
126	03.02	Depto de Tec.e Informação	3.1.90.11.00	04.126.7002	2.312	14.200,00
127	03.02	Depto de Tec.e Informação	3.1.90.13.00	04.126.7002	2.312	1.300,00
137	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.234	293.900,00
138	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.234	25.000,00
140	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.234	2.700,00
152	04.01	Depto de Des.Humano	3.1.90.11.00	08.122.4007	2.152	197.000,00
153	04.01	Depto de Des.Humano	3.1.90.13.00	08.122.4007	2.152	3.700,00
155	04.01	Depto de Des.Humano	3.1.91.13.00	08.122.4007	2.152	20.800,00
199	04.02	Depto Rel.Emp.e Trabalho	3.1.90.11.00	08.331.4003	2.284	20.400,00
200	04.02	Depto Rel.Emp.e Trabalho	3.1.90.13.00	08.331.4003	2.284	1.600,00
258	05.02	Depto de Receita	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	1.700,00
260	05.02	Depto de Receita	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	20.000,00
270	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	146.100,00
271	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	6.400,00
273	05.03	Depto Financeiro	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	11.100,00
287	06.01	Depto Rec.Humanos	3.1.90.01.00	04.122.7001	2.329	12.100,00
293	06.01	Depto Rec.Humanos	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4916/2010

328	06.04	Depto de Frota	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	10.000,00
748	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.13.00	10.302.1003	2.012	1.000,00
TOTAL						R\$ 1.046.800,00

Artigo 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.046.800,00 (hum milhão, quarenta e seis mil e oitocentos reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
12	02.01	Sec.Ass.Jur.Div.Subord	3.1.90.09.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
40	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
48	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.09.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
59	02.05	Proc. Ambiental e Obras	3.1.90.09.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
60	02.05	Proc. Ambiental e Obras	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	700,00
63	02.05	Proc. Ambiental e Obras	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	2.500,00
70	02.06	Corregedoria	3.1.90.09.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
81	02.07	Procur.Administrativa	3.1.90.09.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
82	02.07	Procur.Administrativa	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	12.000,00
85	02.07	Procur.Administrativa	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
92	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.09.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
103	02.09	Fdo.Esp.Hon.Advocaticios	3.1.90.11.00	02.062.7003	2.333	1.000,00
106	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.09.00	04.131.7004	2.250	1.000,00
110	03.01	Depto de Comunicação	3.1.91.13.00	04.131.7004	2.250	6.000,00
125	03.02	Depto de Tec.e Informação	3.1.90.09.00	04.126.7002	2.312	600,00
136	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.234	8.200,00
151	04.01	Depto de Des.Humano	3.1.90.09.00	08.122.4007	2.152	500,00
198	04.02	Depto Rel.Emp.Trabalho	3.1.90.09.00	08.331.4003	2.284	1.500,00
202	04.02	Depto Rel.Emp.Trabalho	3.1.91.13.00	08.331.4003	2.284	2.300,00
247	05.01	Auditoria Contr.Interna	3.1.90.13.00	04.124.7001	2.243	3.300,00
249	05.01	Auditoria Contr.Interna	3.1.91.13.00	04.124.7001	2.243	1.000,00
256	05.02	Depto de Receita	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.327	1.500,00
269	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.327	1.000,00
288	06.01	Depto de Rec.Humanos	3.1.90.03.00	04.122.7001	2.329	1.000,00
289	06.01	Depto de Rec.Humanos	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.329	1.000,00
300	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.329	1.000,00
326	06.04	Depto de Frota	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	14.200,00
340	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	500,00
373	07.03	Depto Obras Públicas	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
397	07.04	Depto Fiscalização	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
407	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
409	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	15.800,00
411	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	600,00
18378	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.09.00	18.541.6006	2.324	200,00
18381	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.91.13.00	18.541.6006	2.324	4.500,00
18398	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.1.90.09.00	20.605.6005	2.324	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4916/2010

499	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	160.000,00
630	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	200.000,00
631	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	500.000,00
639	10.01	Sec.Esportes Div.Sub.	3.1.90.09.00	27.122.3008	2.112	1.000,00
18435	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.09.00	27.122.3008	2.112	1.700,00
18437	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	3.200,00
667	10.03	Depto de Lazer e Recreação	3.1.90.09.00	27.122.3008	2.112	1.000,00
671	10.03	Depto de Lazer e Recreação	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	1.400,00
669	10.03	Depto de Lazer e Recreação	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	5.200,00
18286	11.01	Depto Adm. e Controle	3.1.90.16.00	10.122.1009	2.039	700,00
18289	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.16.00	10.301.1001	2.001	1.000,00
706	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.001	8.000,00
714	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.09.00	10.301.1001	2.002	700,00
716	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.002	1.000,00
28985	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.09.00	10.301.1001	2.317	1.000,00
28986	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.09.00	10.301.1001	2.317	1.000,00
28989	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.317	1.000,00
28990	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.317	1.000,00
736	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.09.00	10.302.1003	2.012	1.500,00
18302	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.16.00	10.304.1004	2.019	500,00
816	12.02	Depto de Turismo	3.1.90.09.00	23.695.6004	2.314	1.300,00
818	12.02	Depto de Turismo	3.1.90.13.00	23.695.6004	2.314	2.900,00
820	12.02	Depto de Turismo	3.1.91.13.00	23.695.6004	2.314	300,00
828	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.09.00	13.122.3006	2.103	1.000,00
853	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7006	2.308	9.500,00
859	13.02	Gabinete Vice Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	1.000,00
860	13.02	Gabinete Vice Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7006	2.308	1.000,00
862	13.02	Gabinete Vice Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7006	2.308	1.000,00
868	13.03	Fundo Social Solidariedade	3.1.90.09.00	08.122.4002	2.328	1.000,00
895	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subordinadas	3.1.90.09.00	15.122.5010	2.190	1.000,00
899	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subordinadas	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	1.000,00
917	14.02	Dep.Adm.Reg. Costa Norte	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	2.200,00
924	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.1.90.09.00	15.122.5010	2.190	2.900,00
936	14.04	Depto Adm.Reg.Costa Sul	3.1.90.09.00	15.122.5010	2.190	4.900,00
946	15.01	Sec.Seg.Div.Subordinadas	3.1.90.09.00	06.122.8005	2.276	1.000,00
950	15.01	Sec.Seg.Div.Subordinadas	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	300,00
969	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	12.400,00
987	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.13.00	06.181.8001	2.306	1.000,00
1014	15.04	FEBOM-Fdo.Man.Corpo Bomb.	3.1.90.09.00	06.122.8003	2.268	1.000,00
1015	15.04	FEBOM-Fdo.Man.Corpo Bomb.	3.1.90.11.00	06.122.8003	2.268	1.000,00
1016	15.04	FEBOM-Fdo.Man.Corpo Bomb.	3.1.90.13.00	06.122.8003	2.268	1.000,00
1018	15.04	FEBOM-Fdo.Man.Corpo	3.1.91.13.00	06.122.8003	2.268	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4916/2010

		Bomb.				
17257	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
17260	16.02	Depto de Planejamento	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	11.300,00
TOTAL						R\$ 1.046.800,00

Artigo 5º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso II alínea "a" da Lei 2014/2009, no valor de R\$ 8.147.000,00 (oito milhões cento e quarenta e sete mil reais).

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	suplementar
257	05.02	Depto de Receita	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	240.700,00
290	06.01	Depto Rec.Humanos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	70.000,00
301	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	61.400,00
304	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	6.000,00
312	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	157.200,00
313	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	6.200,00
324	06.04	Depto de Frota	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.329	100,00
325	06.04	Depto de Frota	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	108.300,00
339	07.01	Sec.Mun.Obras e Div.Sub.	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	29.000,00
342	07.01	Sec.Mun.Obras e Div.Sub	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	2.500,00
374	07.03	Depto Obras Públicas	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	42.700,00
377	07.03	Depto Obras Públicas	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	2.600,00
398	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	65.700,00
399	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	1.300,00
401	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	7.200,00
408	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	16.400,00
18379	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18.541.6006	2.324	112.100,00
18380	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18.541.6006	2.324	200,00
18399	08.02	Depto Pesca e Meio Ambiente	3.1.90.11.00	20.605.6005	2.324	28.100,00
18401	08.02	Depto Pesca e Meio Ambiente	3.1.91.13.00	20.605.6005	2.324	2.200,00
478	09.01	Depto Admnistrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	130.000,00
497	09.01	Depto Admnistrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	1.000.000,00
498	09.01	Depto Admnistrativo	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	30.000,00
607	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	700.000,00
640	10.01	Sec.Esportes Div.Subord.	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	46.000,00
641	10.01	Sec.Esportes Div.Subord	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	3.500,00
643	10.01	Sec.Esportes Div.Subord	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	2.300,00
18436	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	278.000,00
18438	10.02	Depto de Esportes	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	26.000,00
668	10.03	Depto Lazer e Recreação	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	8.800,00
688	11.01	Depto Adm e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	159.000,00
691	11.01	Depto Adm e Controle	3.1.91.13.00	10.122.1009	2.039	20.100,00
704	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.09.00	10.301.1001	2.001	6.000,00
705	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	600.000,00
708	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	68.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4916/2010

28988	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	70.000,00
715	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	438.000,00
717	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.002	37.400,00
737	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	855.000,00
739	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.012	62.500,00
747	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	493.000,00
749	11.02	Depto Coord.Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.014	52.500,00
763	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.1.90.11.00	10.304.1004	2.019	83.700,00
764	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.1.90.13.00	10.304.1004	2.019	1.000,00
766	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.1.91.13.00	10.304.1004	2.019	8.500,00
775	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.1.90.09.00	10.305.1005	2.023	2.600,00
776	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.1.90.11.00	10.305.1005	2.023	123.000,00
778	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.1.91.13.00	10.305.1005	2.023	12.000,00
794	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.09.00	13.122.3006	2.103	300,00
795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	125.100,00
796	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103	7.400,00
798	12.01	Depto de Cultura	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	7.300,00
817	12.02	Depto de Turismo	3.1.90.11.00	23.695.6004	2.314	44.200,00
829	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	9.000,00
832	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	1.000,00
850	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	16.000,00
851	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7006	2.308	3.400,00
869	13.03	Fundo Social Solidariedade	3.1.90.11.00	08.122.4002	2.328	21.000,00
870	13.03	Fundo Social Solidariedade	3.1.90.13.00	08.122.4002	2.328	2.800,00
872	13.03	Fundo Social Solidariedade	3.1.91.13.00	08.122.4002	2.328	1.100,00
896	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	11.600,00
897	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	1.600,00
916	14.02	Depto.Adm.Reg.Costa Norte	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	111.400,00
918	14.02	Depto.Adm.Reg.Costa Norte	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	9.400,00
925	14.03	Depto.Adm.Reg.Centro	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	416.500,00
927	14.03	Depto.Adm.Reg.Centro	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	36.000,00
937	14.04	Depto.Adm.Reg.Costa Sul	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	261.000,00
938	14.04	Depto.Adm.Reg.Costa Sul	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	7.200,00
940	14.04	Depto.Adm.Reg.Costa Sul	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	23.300,00
947	15.01	Sec.Seg.Div.Subordinadas	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	16.000,00
948	15.01	Sec.Seg.Div.Subordinadas	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	3.500,00
968	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	265.000,00
971	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	18.200,00
986	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.181.8001	2.306	104.400,00
998	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	201.000,00
999	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	4.800,00
1001	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	9.100,00
17258	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	124.300,00
17259	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	7.300,00
		TOTAL				RS 8.147.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4916/2010

Artigo 6º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme artigo 43, parágrafo 1º Inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal 4320/64 no valor de **R\$ 8.147.000,00 (oito milhões cento e quarenta e sete mil reais)**.

Artigo 7º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2014/2009 de 30 de dezembro de 2009, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
45	02.03	Procuradoria Trabalhista	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	2.000,00	
41	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263		2.000,00
18374	08.01	Depto Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224	23.000,00	
18366	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.6006	2.224		23.000,00
18374	08.01	Depto Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224	10.000,00	
18377	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224		10.000,00
18390	08.01	Depto Meio Ambiente	3.3.90.30.00	18.541.6006	2.339	5.000,00	
18393	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.339		5.000,00
18391	08.01	Depto Meio Ambiente	3.3.90.36.00	18.541.6006	2.339	2.000,00	
18393	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.339		2.000,00
581	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	5.000,00	
29420	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050		5.000,00
18439	10.02	Depto de Esportes	3.3.50.43.00	271223008	2.112	35.000,00	
18440	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.30.00	271223008	2.112		35.000,00
720	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	5.000,00	
718	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.002		5.000,00
790	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	5.000,00	
789	11.03	Depto Vig. e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026		5.000,00
943	14.04	Depto.Adm.Reg.Costa Sul	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	80.000,00	
941	14.04	Depto	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190		80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4916/2010

		<i>Adm.Reg.Costa Sul</i>					
1005	15.03	<i>Depto Guarda Civil Municipal</i>	3.3.90.36.00	06.122.8005	2.276	70.000,00	
1006	15.03	<i>Depto Guarda Civil Municipal</i>	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276		70.000,00
		TOTAL				R\$ 242.000,00	R\$ 242.000,00

Artigo 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de novembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito